



LEI ORDINÁRIA Nº 2641

de 09 de agosto de 2018

Cria o Selo de Origem e Qualidade para produtos originários da Agroindústria Artesanal e autoriza a comercialização de produtos no Município de Corumbá/MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Selo de Origem e Qualidade - SOQ, para os produtos de origem animal e Vegetal Originários das Agroindústrias Artesanais e autoriza sua comercialização nos limites do Município de Corumbá - MS.

Art. 2º..

A inspeção sanitária para o recebimento do Selo de Origem e Qualidade - SOQ terá regulamentação própria, que respeitará as especificidades econômicas e sociais da Agroindústria Artesanal.

Art. 3º..

Considera-se para efeitos desta Lei, Agroindústria Artesanal os empreendimentos Agropecuários que trabalham o produto até a sua finalização, basicamente, com a matéria-prima produzida em seus estabelecimentos, utilizando-se predominantemente do trabalho manual, dando uma identidade geográfica, histórica, cultural ou regional ao produto.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 9 de agosto de 2018

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2641/2018 - 09 de agosto de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em